

0371/79

«CORTE»
 Apartado 2571
 Lisboa-C-Portugal
 Telef. 443 01

CORREIO DA MANHÃ Lisboa	10. ABR. 1979
PAÍS (O) Lisboa	
JORNAL da CHAMUSCA Chamusca	
JORNAL O RETORNADO Lisboa	

Aditica - Professores

Regulada em breve carreira dos docentes universitários

Parece estar para breve a aprovação em Conselho de Ministros do diploma da carreira docente do Ensino Superior.

Após reunião de representantes dos Sindicatos da zona Norte e da grande Lisboa com o secretário de Estado do Ensino Superior, estes foram informados que o referido diploma estava já agendado para aprovação em Conselho de Ministros, pelo que estaria iminente a sua publicação.

Apesar de o texto do diploma não ter sido fornecido previamente aos sindicatos para apreciação, facto que os delegados sindicais criticaram, verifica-se uma satisfação razoável das posições defendidas pelo sindicato.

Apenas a urgência da publicação do diploma teria obstado a tal envio e à sua ulterior discussão.

Das inovações introduzidas, saliente-se a integração no do-

cumento da obrigatoriedade de as faculdades atribuírem planos de trabalho e garantirem a respectiva orientação aos assistentes estagiários e assistentes, como forma de assegurar a sua preparação científica e pedagógica. Outra alteração importante diz respeito à contratação de assistentes, cujo contrato era de três anos e que agora passa para cinco anos; relativamente aos professores equiparados, cuja contratação era anual, o prazo do contrato passa a ter a duração de cinco anos.

Outros pontos abordados referem-se à revogação dos contratos, com um pré-aviso de, pelo menos, trinta dias antes de expirado o termo do contrato; à segurança de emprego, que é garantida aos assistentes que não prossigam a carreira docente através da sua colocação como técnicos superiores do Estado; e finalmente está prevista a inclusão no ordenado do subsi-

dio inicialmente atribuído aos docentes em dedicação exclusiva.

Um ponto em que sindicatos e Ministério não chegaram a acordo diz respeito aos doutoramentos. Com efeito, o projecto do MEIC prevê mais graus na carreira universitária — uma primeira categoria de assistente estagiário (à qual se acede mediante um concurso de mestrado), uma segunda categoria de professores associados (a que se tem acesso após o doutoramento), e uma terceira categoria (a que se ascende após concurso de agregação), atingindo-se o último grau da carreira, a professor titular.

Segundo um elemento do sindicato contactado pelo «Correio da Manhã» esta fórmula transformará a carreira universitária «numa autêntica corrida de obstáculos». «O assistente ao entrar para a Universidade preocupar-se-á exclusivamente

em obter graus, descurando uma preparação pedagógica e didáctica, que é absolutamente necessária na vida da escola», disse-nos o mesmo representante do sindicato.

A proposta do sindicato, aliás, procura assentar numa apreciação global do docente que não se fique pelas provas de doutoramento. Essa apreciação global do docente far-se-ia, pois, através da avaliação da sua capacidade pedagógica e didáctica, nomeadamente através do Conselho Pedagógico. Também a assiduidade e a participação na vida da escola, deveriam ser levadas em conta.

O próprio doutoramento não seria condição «sine qua non» para a passagem de grau exigindo-se apenas um «plafond» mínimo de trabalhos publicados (um trabalho dentro da cadeira da especialidade) para o acesso ao grau seguinte se tornar possível.